

PLANO DE TRABALHO

01.01.2026 a 31.12.2026

INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição Conveniada

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Jânio Quadros, a Santa Casa de Dracena teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembleia presidida por Írio Spinard. A intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo Provedor Dr. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Júnior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que iniciou com 05 (cinco) leitos e presentemente conta com 20 leitos.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA mantém uma estrutura organizacional definida pelo seu Organograma. A cada biênio realiza eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e tem como CONCEITOS a sua MISSÃO:

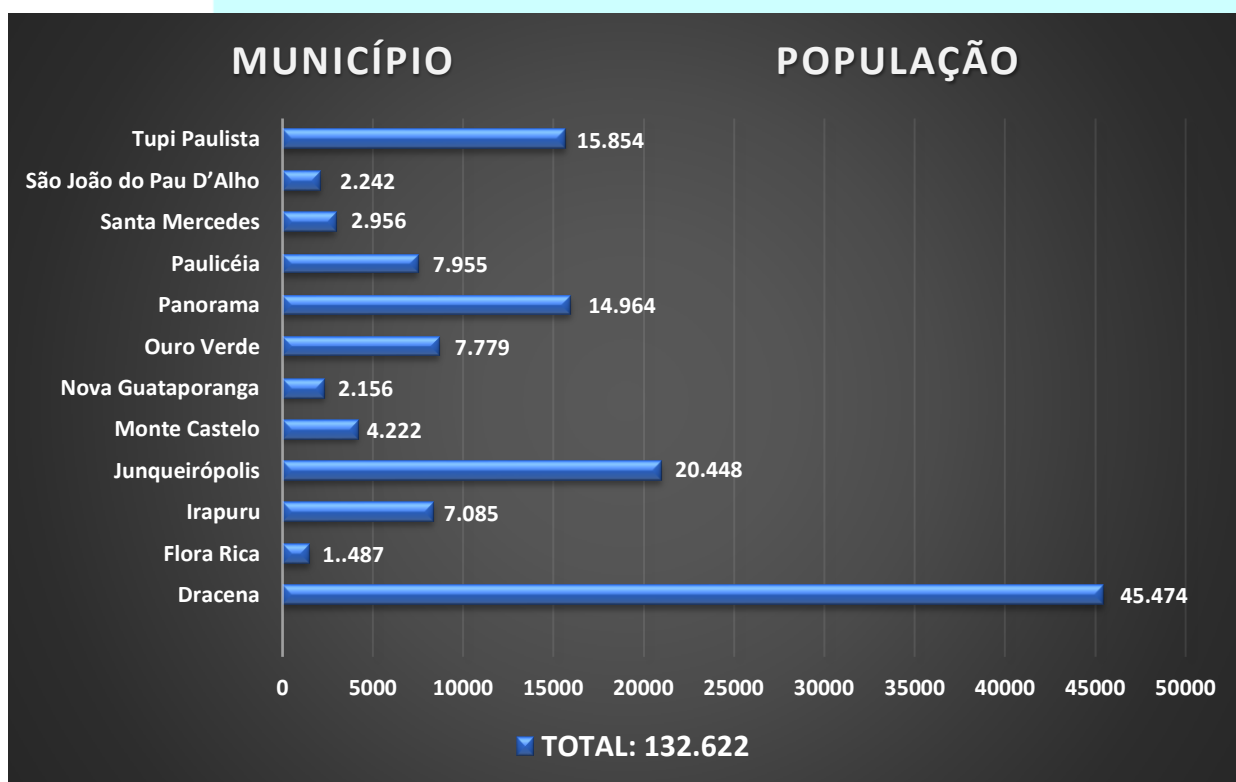
promover a saúde prestando atendimento humanizado e qualificado à comunidade local e regional, em nível de média e alta complexidade, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico, sem discriminação, atendendo as demandas dos sistemas público e privado; e a sua **VISÃO**: manter-se como hospital de referência regional, reconhecido com sua eficiência, qualidade no atendimento aos seus clientes, com ações humanizadas na relação com o público interno e externo e equipe multiprofissional valorizada e reconhecida; tendo como seus **VALORES**: compromisso filantrópico, ética, gerenciamento de recursos e a melhoria humana e tecnológica do ambiente de trabalho, além de sua **ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**: recuperar, reconstruir, e fazer funcionar bem o que existe.

b) Características da Instituição

A **OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** vem ao longo de seus **67 (sessenta e sete) anos** buscando o aprimoramento de seus modelos para proporcionar um atendimento digno à população que a procura. Durante este período o hospital empenhou-se em condicionar suas estruturas para melhor acolher os pacientes e profissionais, com o singelo intuito de resolutividade das moléstias apresentadas. Com o crescimento de nossos atendimentos e de nossa cidade, cresceram também as migrações de profissionais médicos de várias especialidades que fixaram residência em Dracena, proporcionando à **SANTA CASA DE DRACENA** uma condição de referência regional em saúde. Em decorrência desta situação nosso hospital possui hoje um quadro funcional e profissional dedicado a proporcionar um atendimento médico-hospitalar mais ágil, eficaz e seguro, onde,

além de nossos **451** (quatrocentos e cinquenta e um) **funcionários colaboradores**, podemos contar também com **106** (cento e seis) **médicos** das mais variadas especialidades e **25** (vinte e cinco) **paramédicos** em nosso corpo clínico, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada **“CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE”**.

Localizada a uma latitude de 21° 28' 57" sul e uma longitude 51° 31' 58" oeste à uma altitude de 421 metros, dista da capital cerca de 641 quilômetros, Dracena, através da **SANTA CASA DE DRACENA**, tornou-se **REFERÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE** para os **12** (doze) **municípios** que a circunvizinham, abrangendo uma população estimada em **2022** de **132.622** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois) **habitantes** sendo eles:





Atuando como referência primária e secundária para **Dracena, Ouro Verde e Irapuru**, e referência secundária para os municípios de **Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Flora Rica e Monte Castelo**, no âmbito do S.U.S., de acordo com o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI. Para suportar este atendimento a **SANTA CASA DE DRACENA** está instalada em uma área física construída em dois prédios, totalizando **11.699,39 metros quadrados** de edificações. Comporta 163 (cento e sessenta e três) leitos, onde destes, no mínimo **60% (sessenta por cento)** são destinados a atendimentos do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S.U.S.**, distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, apartamentos, unidade de pediatria, maternidade, berçário e unidades de terapia intensiva, sua infraestrutura possui ainda os serviços de farmácia, centro cirúrgico, maternidade, central de esterilização de materiais, laboratório de análises clínicas, unidade de coleta e transfusão de sangue (banco de sangue), centro de diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e tomografia computadorizada), terapia renal substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) serviço ambulatorial de pequenas cirurgias e ambulatório de ortopedia e traumatologia.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i>			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA			
<i>CNPJ</i>			
47.617.584/0001-02			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>			
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
<i>Endereço</i>			
RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822.			
<i>Cidade</i>			<i>UF</i>
DRACENA			SP
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>		
17.900-093	(18) 3821-8466		
<i>E-mail</i>			
diretoria@santacasadracena.com.br			
<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i>
001	0373-5	33.363-8	Dracena - SP

b) Responsável

<i>Responsável pela Instituição</i> CELSO XAVIER SANTIN		
<i>CPF</i> 043.824.528-80	<i>RG</i> 9.639.305-1 SSP/SP	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo/Função</i> PROVEDOR	<i>Vencimento do Mandato</i> 12/06/2026	
<i>Endereço</i> EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 – DRACENA - SP		
<i>Cidade</i> DRACENA		<i>UF</i> SP
<i>Diretor Técnico</i> FERNANDO PEREIRA BETTIO		
<i>CPF</i> 357.091.558-10	<i>RG</i> 30.397.377-8	<i>Órgão Expedidor.</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> DIRETOR TÉCNICO	<i>Função</i> DIRETOR TÉCNICO	
<i>Endereço</i> RUA AMETISTA, Nº. 71 – JARDIM ELDORADO		
<i>Cidade</i> DRACENA		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.900-000	<i>Telefone</i> (18) 3821-8466	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO E DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS CIVIS

a) Identificação do Objeto

CUSTEIO – Valor equivalente aos custos hospitalares fixos (médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, auxiliares administrativos e serventes de limpeza) e variáveis (copa e cozinha, dietas enterais, gases medicinais, gêneros alimentícios, impressos, material cirúrgico, material de análises clínicas laboratoriais, material de escritório, material de higiene e limpeza, material de informática, material de lavanderia, material de manutenção, material de radiologia, material hospitalar, medicamentos, tecido).

b) Objetivo

Com os recursos financeiros objeto deste convênio no valor de **R\$ 21.045,10** (vinte e um mil, quarenta e cinco reais e dez centavos) mensais a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, Entidade Filantrópica, participará de forma complementar no Sistema Único de Saúde em nível de referência hospitalar primária, mediante a internação de pacientes oriundos do **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PAULICÉIA**, nas especialidades **CLÍNICA MÉDICA** e **PEDIATRIA**, pela sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da universalidade constante do art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.080/90. As internações serão os casos de

baixa e média complexidade e que serão regulados diretamente entre os médicos da entidade e da unidade saúde de origem, 24 horas por dia/ 07 dias da semana, ocorrendo mediante o preenchimento dos seguintes requisitos: a) verificação da necessidade do atendimento em regime de internação pelos médicos reguladores; b) existência de vagas na unidade hospitalar; e c) subsunção do caso às especialidades médicas atendidas na entidade. As internações excedentes serão remuneradas no valor de **R\$ 4.430,10 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos)** cada.

c) Justificativa

Os atendimentos hospitalares de baixa e média complexidade aos munícipes de Paulicéia eram realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Panorama. Porém, referido hospital não vinha conseguindo manter sua estrutura com os repasses e os atendimentos já estavam sendo inviabilizados, exigindo mais investimentos por parte do município. A grande maioria dos atendimentos nessa área são das especialidades CLÍNICA MÉDICA e PEDIATRIA, das quais os munícipes não podem ser privados, por se tratar de atenção básica à saúde. A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** mostrou interesse e capacidade para tanto, a um custo fixo mensal de **R\$ 21.045,10** (vinte e um mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), o que importa em grande economicidade ao município, além de uma melhoria no atendimento aos munícipes, haja vista que o hospital tem estrutura, equipamentos e profissionais médicos em quantidade superior ao disponibilizado no município de Panorama, além de possuir retaguarda de UTI para os casos mais graves. No tocante à forma de custeio desses serviços hospitalares é preciso considerar a dificuldade em se mensurar o valor de uma internação, haja vista

a gama de serviços, materiais e medicamentos que podem ser ou não empregados no atendimento de determinado paciente. Uma internação pode durar 01 dia, ou se arrastar por mais de 30 dias. A depender da moléstia, alguns medicamentos de alto valor são necessários, como os antibióticos de amplo espectro para o combate de infecções, e podem ser ministrados por até 10 dias. Já há internações que, apesar do longo período, não demandam medicamentos e/ou materiais caros. De modo que a opção mais viável de repasse é a orçamentação global, conforme previsto nos artigos 15 à 20, da Portaria MS/GM nº 3.410, de 2013, que “estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)”.

d) Metas

A Prefeitura Municipal de Paulicéia instituiu como meta garantir a prestação de serviços de internações referentes aos casos de baixa e média complexidades nas especialidades CLÍNICA MÉDICA e PEDIATRIA, através da **SANTA CASA DE DRACENA**, segundo média histórica de **05 internações mensais**, conforme apurado pelo município de Paulicéia/SP no TABNET-SUS.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Execução de convênio com Órgão Público Municipal – Prefeitura Municipal de Paulicéia	12 meses	0
2	Internações com os casos de baixa e média complexidade e que serão regulados diretamente entre os médicos da entidade e da unidade saúde de origem, 24 horas por dia/ 07 dias da semana	Diariamente	0
3	Pagamento dos serviços prestados e fornecimento de materiais de consumo.	Mensal	R\$ 21.045,10
TOTAL DO CONVÊNIO (12 MESES)			R\$ 252.541,20

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
01	CUSTEIO	Internações com os casos de baixa e média complexidade e que serão regulados diretamente entre os médicos da entidade e da unidade saúde de origem, 24 horas por dia/ 07 dias da semana	R\$ 252.541,20	100%
TOTAL			R\$ 252.541,20	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
2	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
3	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
4	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
5	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
6	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
7	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
8	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
9	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
10	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
11	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
12	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 21.045,10
TOTAL			R\$ 252.541,20

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: **01/01/2026**
- Duração: **31/12/2026**

Dracena (SP), em **03 de dezembro de 2025**.


**OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE DE DRACENA**

CELSO XAVIER SANTIN
PROVEDOR